



**PORTARIA N. 20/2016**

**Considerando** a autorização de substituição de defensores públicos, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 226/2015, alterado pelo art. 1º da Resolução n. 01/2016;

**Considerando** o pedido de substituição voluntária encaminhado à Coordenação Criminal da Capital por meio eletrônico;

**Considerando** a delegação da organização dos plantões das audiências de custódia ao Coordenador Criminal da Capital, contida na Resolução n. 089/2015, o Coordenador Criminal, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a substituição voluntária do defensor público **Alexandre Henrique Oliveira Barbosa** pela defensora pública **Emília Eunice Alcaraz Castilho**, para atuar no plantão das audiências de custódia do dia 11 (onze) de junho de 2016, sem ônus à Administração Pública.

**Art. 2º** Considerar-se-á o defensor público substituído, **Dr. Alexandre Henrique Oliveira Barbosa**, como não convocado, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução 226/2015, alterado pelo art. 1º da Resolução 01/2016.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.**

Belo Horizonte, 09 de junho de 2016.

**FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO**  
**DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685**  
**COORDENADOR CRIMINAL**